

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 46 (QUARENTA E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROAD, SAEN.....02

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES

DAP.....22

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

VCH, RIC/PURO, EGL, ESS, CMF, VCX, TCE, TGM, TEC, MMI, RIR/RHS/PURO,23

SEÇÃO IV

EDITAL DE MONITORIA EGL.....45

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 51.548 de 16 de maio de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.0004484/14-81, e tendo em vista Decisão Judicial proferida nos autos do processo Judicial n.º 0004888-35.2003.4.02.5102, do Juízo da 4ª Vara Federal de Niterói-RJ,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria n.º 45.699 de 30/09/11, publicada no DOU de 03/10/11, que concedeu aposentadoria à servidora **ADEILDA TENORIO LUNA VIANA**, matrícula SIAPE n.º 6305513, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à fundamentação legal, que passa a ser nos termos do artigo 186, inciso I, parágrafo 1º da Lei n.º 8.112/90, cujos efeitos vigoram a partir de 05/07/13, data da sentença.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.549 de 16 de maio de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.052245/10-11, e tendo em vista Decisão Judicial proferida nos autos do processo Judicial n.º 0004888-35.2003.4.02.5102, do Juízo da 4ª Vara Federal de Niterói-RJ,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria n.º 46.386 de 08/02/12, publicada no DOU de 10/02/12, que concedeu aposentadoria à servidora **LIGIA REGINA NUNES CORREA ANTUNES**, matrícula SIAPE n.º 654822, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à fundamentação legal, que passa a ser nos termos do artigo 186, inciso I, parágrafo 1º da Lei n.º 8.112/90, cujos efeitos vigoram a partir de 05/07/13, data da sentença.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 51.565 de 28 de maio de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.072360/2014-28,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pela servidora **CARLA RIBEIRO GUEDES**, matrícula SIAPE n.º 1789103, código de vaga 872743, **a partir de 05.05.2014**, tendo em vista a posse no cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 51.566 de 28 de maio de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.0003924/2014-82,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico em Contabilidade, ocupado pelo servidor **GREGORY FERNANDES MUNIZ**, matrícula SIAPE n.º 1757150, código de vaga 871103, **a partir de 05.05.2014**, por ter sido empossado no cargo de Administrador, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 51.569 de 28 de maio de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.0001770/2014-94,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **ANSELMO ALVES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 6308523, ocupante do cargo de Auxiliar de Carpintaria, código 701804, Nível de Classificação A, nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC nº 41/03, incluído pela EC 70/12, com paridade e proventos proporcionais correspondentes a 29/35(vinte e nove, trinta e cinco avos), código de vaga 237597, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 51.570 de 28 de maio de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.012889/2013-10,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **EGBERTO PINTO TAVARES**, matrícula SIAPE nº 0307658, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, classe Adjunto, nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, código de vaga 0236822, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 1º da Lei nº. 10.887/04, correspondendo os proventos mensais a 31/35(trinta e um, trinta e cinco avos), com a Retribuição por Titulação, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 51.571 de 28 de maio de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.000543/2014-41,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSE LUIS VIANNA DA CRUZ**, matrícula SIAPE nº 0303609, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0233612, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 51.572 de 28 de maio de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.010895/2014-13,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **LÍBIA DA COSTA LOURENÇO**, matrícula SIAPE nº 0304958, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, código 701244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0234597, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 34%(trinta e quatro por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 51.573 de 28 de maio de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077151/2014-71,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA EMILIA DE JESUS COUTINHO**, matrícula SIAPE n.º 0310400, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0238266, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 10% (dez por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 51.574 de 28 de maio de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.020105/2014-08,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA REGINA CELESTINO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 0400539, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0239355, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.575 de 28 de Maio de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.0004361/14-40, e tendo em vista Decisão Judicial proferida nos autos do processo Judicial n.º 0004888-35.2003.4.02.5102, do Juízo da 4ª Vara Federal de Niterói-RJ,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria n.º 45.501 de 23/08/11, publicada no DOU de 25/08/11, que concedeu aposentadoria à servidora **OCILIA SILVA DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 6308680, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à fundamentação legal, que passa a ser nos termos do artigo 186, inciso I, parágrafo 1º da Lei n.º 8.112/90, cujos efeitos vigoram a partir de 05/07/13, data da sentença.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.598 de 04 de Junho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar n.º 33902.358912/2010-43, instaurado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar em decorrência da investigação apurada na Sindicância n.º 33902.116043/2010-81,

RESOLVE:

1- **Aplicar** ao servidor **MURILO CESAR RAMOS**, matrícula SIAPE n.º 1157994, arrolado nos autos do processo administrativo disciplinar da ANS, a penalidade de **SUSPENSÃO** por 20 (vinte) dias, conforme prevê o Art. 130, da Lei 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.607 de 04 de Junho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.030565/2014-36,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **EULINDA MATTOS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0303272, ocupante do cargo de Recepcionista, código 701459, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0233432, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19%(dezenove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.609 de 05 de junho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.072453/2014-52,

RESOLVE:

1- **Declarar vago**, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei n.º 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pelo servidor **DANIEL GIRARDI**, matrícula SIAPE n.º 1580672, código de vaga 237623, **a partir de 27.05.2014**, por ter sido empossado no cargo de , no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MCTI, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.610 de 05 de junho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.021439/2014-91,

RESOLVE:

1- **Declarar vago**, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pela servidora **TATIANA GOMES ROTONDARO**, matrícula SIAPE n.º 1710680, código de vaga 854664, **a partir de 30.05.2014**, por ter sido empossada no cargo de Professor Doutor, na Universidade Federal de São Paulo, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.611 de 05 de junho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.077906/2014-37,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, o servidor **CARLOS JOSE GONÇALVES ARAN**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1076588, código de vaga 239899, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **05.01.2014**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.612 de 05 de junho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.077478/2014-42,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, o servidor **DAVSON AGUILAR GUIMARÃES**, do cargo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula SIAPE n.º 2747741, código de vaga 240537, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **19.02.2014**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.615 de 05 de junho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.021060/14-81,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MONICA BEZERRA DE MENEZES PIKANÇO**, matrícula SIAPE nº 0308585, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0237657, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.616 de 05 de junho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Nota Técnica n.º 02/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 15/10/2013, e o constante do processo n.º 23069.001558/2013-46,

RESOLVE:

1- **Considerar** prorrogada a cessão do servidor **ANTONIO FERREIRA DA HORA**, Professor do Magistério Superior – Titular, matrícula SIAPE n.º 1424595, junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, **no período de 03/06/2012 a 08/09/2013**, tendo em vista legitimar o referido lapso temporal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.617 de 05 de junho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Nota Técnica n.º 02/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 15/10/2013, e o constante dos processos n.ºs. 23069.008378/2012-12 e 23069.052181/2013-93,

RESOLVE:

1- **Considerar** prorrogada a cessão do servidor **CLAUDIO LYRA BASTOS**, Médico-Área, matrícula SIAPE n.º 652529, junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, exercendo o cargo comissionado de Técnico Pericial, símbolo TP, **nos períodos de 23/09/2011 a 16/11/2011 e de 18/11/2013 a 17/03/2014**, tendo em vista legitimar o referido lapso temporal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.618 de 05 de junho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Nota Técnica n.º 02/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 15/10/2013, e o constante do processo n.º 03000.001367/2013-61,

RESOLVE:

1- **Considerar** prorrogada a cessão d servidor **LUIZ ALTAMIRO GARCIA NOGUEIRA**, Professor do Magistério Superior - Associado, matrícula SIAPE n.º 303944, junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, exercendo o cargo comissionado de Coordenador Técnico do Programa Rio Genética, símbolo DAS-8, **no período de 04/11/2012 a 08/09/2013**, tendo em vista legitimar o referido lapso temporal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.619 de 05 de junho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Nota Técnica n.º 02/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 15/10/2013, e o constante do processo n.º 23069.002154/2013-70,

RESOLVE:

1- **Considerar** prorrogada a cessão da servidora **MARCIA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula SIAPE n.º 310368, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, exercendo o cargo comissionado de Consultor Especial de Técnico Parlamentar, símbolo CCDAL-5, **no período de 24/03/2013 a 04/09/2013**, tendo em vista legitimar o referido lapso temporal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.620 de 05 de junho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Nota Técnica n.º 02/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 15/10/2013, e o constante do processo n.º 23069.000927/2013-83,

RESOLVE:

1- **Considerar** prorrogada a cessão da servidora **MARCIA VALLE REAL**, Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1528646, junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, exercendo o cargo comissionado de Assessor da Secretaria de Estado do Ambiente, símbolo DAS-8, **no período de 15/05/2013 a 04/09/2013**, tendo em vista legitimar o referido lapso temporal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.621 de 05 de junho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Nota Técnica n.º 02/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 15/10/2013, e o constante do processo n.º 23069.000650/2012-16,

RESOLVE:

1- **Considerar** prorrogada a cessão do servidor **RICARDO MANUEL DOS SANTOS HENRIQUES**, Professor do Magistério Superior - Assistente, matrícula SIAPE n.º 308877, junto a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, no qual exerceu o cargo comissionado de Presidente do Instituto Pereira Passos, símbolo DAS-10-A, **no período de 29/03/2012 a 27/05/2012**, tendo em vista legitimar o referido lapso temporal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.644 de 11 de junho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.0004816/2014-27;

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **BRUNO DE ABREU ALVES**, matrícula SIAPE n.º 1864064, código de vaga 868306, **a partir de 02.06.2014**, por ter sido empossado no cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas em Ciência e Tecnologia, na Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.645 de 11 de junho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.0005013/2014-90;

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Economista, ocupado pela servidora **DANIELLE CHAVES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1943992, código de vaga 236981, **a partir de 02.06.2014**, por ter sido empossada no cargo de Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas, na Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.646 de 11 de junho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.0004861/2014-81,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, a servidora **ANA KARINA CASTRO LIMA**, do cargo de Assistente de Laboratório, matrícula SIAPE n.º 2028487, código de vaga 871756, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **20.05.2014**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.647 de 11 de junho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.0030599/2014-21,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, a servidora **ANDREA RODRIGUES CORDOVIL PIRES**, do cargo de Professor do Magistério Superior -Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1098245, código de vaga 240629, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **14.05.2014**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.648 de 11 de junho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.0003973/2014-15,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, a servidora **JULIANA DA SILVA LEITE**, do cargo de Técnico de Laboratório/Histologia, matrícula SIAPE n.º 3583904, código de vaga 869918, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **15.06.2014**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.655 de 13 de junho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.054420/2011-88; em cumprimento da Decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0001530-56.2014.4.02,

RESOLVE:

1- **Cassar** o benefício da pensão que foi restabelecido ao Autor **PAULO DE ALVARENGA CORDEIRO TERRA**, através da Portaria nº 50.844, de 06/01/2014, publicada no DOU N.º 4, de 07/01/2014, na qualidade de menor sob guarda do ex-servidor **FRANCISCO ALVARENGA CORDEIRO**, matrícula SIAPE n.º. 311070, a partir de **Janeiro de 2014**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.670 de 16 de junho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 93, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei nº 8.270, de 17/12/1991, e a delegação de competência outorgada pela Portaria/MEC nº 404, de 07/05/2009, resolve autorizar a cessão do servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor: EDUARDO ALVES MELO

Cargo: Professor do Magistério Superior - Assistente

Matrícula: 1846993

Solicitação: Ministério de Estado da Saúde

Cargo a ser ocupado: Diretor do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde, código DAS 101-5.

Amparo Legal: Inciso I, do Art.93, da Lei nº 8.112/90 e Decreto 4.050 de 12/12/2001

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente

Processo nº: 23069.0005102/2014-36

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

GAR, em 30/06/2014.

De acordo com a Lei 8.112/1990, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL** de **ERIKA BURKOWSKI**, Professor Assistente do Departamento de Administração e Administração Pública de Volta Redonda, para concluir curso de Doutorado em Economia, na Universidade Federal de Juiz de Fora, MG, de 15 de julho de 2014 a 14 de julho de 2015, com ônus limitado. (Proc. 23069.072673/2013-03)

Publique-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º. 020 de 03 de julho de 2014.

EMENTA: Institui Comissão de Sindicância para apuração dos fatos ocorridos no Campus da Praia Vermelha, rua Passo da Pátria, 156, São Domingos-Niterói.

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Instituir Comissão de Sindicância** para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar o fato ocorrido conforme processo nº 23069.003.852/2014-73.

2- **Designar** para compor a Comissão os seguintes servidores:

- **PEDRO FERNANDES NETO** – Siape 1102035
- **KALIL HERCULANO SIMÃO** – Siape 308678
- **FERNANDO RANGEL SEGALOTE ALVES** – Siape 189696

3- **A presidência da Comissão** caberá ao servidor **PEDRO FERNANDES NETO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pró-Reitor de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º. 32 de 01 de julho de 2014.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir Comissão de Aceite Definitivo** de serviços de engenharia para execução de obra de construção de prédio e instalação de subestação de energia elétrica com dois transformadores trifásicos de 11,4 KV/220-127V, para abastecimento do prédio da Reitoria e seus anexos, na Rua Miguel de Frias, nº 09, bairro de Icaraí, Niterói - RJ. Sob o **processo nº 23069.020.193/2012-78**.

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Engenheiro **ANTONIO RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO** – SIAPE 6306608;
- Engenheira **DELIROSE RAMOS VERA LIMA** – SIAPE 1756733;
- Engenheiro **IPORAN DE FIGUEIREDO GUERRANTE** – SIAPE 308616.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 33 de 02 de julho de 2014.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS n.º 93 de 08 de outubro de 2012 que constituiu Comissão de Aceite Definitivo para serviços de engenharia para execução de obra de reforma da fachada da Faculdade de Odontologia no Campus do Valonguinho, na Av. Visconde do Rio Branco, s/n.º – Centro – Niterói/RJ. **Processo n.º 23069.041.587/2011-89**. E designou para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Engenheira **JULIANA RIBEIRO COSTA OLIVEIRA** – SIAPE 1757042;
- Desenhista **OTÁVIO KNAIPP DE SOUSA** – SIAPE 1742789;
- Técnica em Edificações **ÉRICA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUZA** – SIAPE 1730610.

2- Constituir **Comissão de Aceite Definitivo** para serviços de engenharia para execução de obra de reforma da fachada da Faculdade de Odontologia no Campus do Valonguinho, na Av. Visconde do Rio Branco, s/n.º – Centro – Niterói/RJ. **Processo n.º 23069.041.587/2011-89**.

3- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Engenheira **JULIANA RIBEIRO COSTA OLIVEIRA** – SIAPE 1757042;
- Engenheiro **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES** – SIAPE 1730607;
- Técnica em Edificações **ÉRICA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUZA** – SIAPE 1730610.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 34 de 02 de julho de 2014.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir Comissão de Aceite Definitivo** de serviços de engenharia para execução de obra de ampliação do prédio onde funciona a Creche da UFF no Campus do Gragoatá, inclusive a elaboração do projeto de estrutura em concreto armado e o fornecimento de todo “as built” da obra. Processo nº **23069.007.999/2010-17**.

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Engenheiro **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO** - SIAPE 1730224;
- Arquiteto **MARCOS PAIVA DE FARIA** – SIAPE 306103;
- Engenheiro **MAURÍCIO SANTIAGO DOS SANTOS** - SIAPE 3087964.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N.º 150/2014.****SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP****Em 03/07/2014****PROCESSO N.º: 23069.010791/2014-09****INTERESSADO: MONICA PRISCILLA HERNANDEZ MONCADA****ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares****DECISÃO: DAP, em 03/07/2014**

Em face do que consta do processo n.º 23069.010791/2014-09, concedo a servidora **MONICA PRISCILLA HERNANDEZ MONCADA**, Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1744406, lotada no Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 01/07/2014, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91, da Lei n.º 8.112/90, alterada pela Medida Provisória n.º 2.225-45/2001 e Portaria Normativa n.º 4 de 06/07/2012.

Publique-se.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

Parte 4:

DECISÃO VCH N.º. 02/2014

O COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, UNIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições conforme previsto no Art.63 do Regimento Interno e considerando o que foi discutido na segunda reunião Ordinária do Colegiado do ICHS, ocorrida no dia 26/06/2014,

DECIDE:

1- **Criar o Serviço de Psicologia Aplicada do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – SPA**, como órgão especial de apoio desta Unidade, e aprovar seu regimento interno..

Publique-se.

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
#####

**REGIMENTO INTERNO SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA DO CURSO DE
PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINESE**

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1o - O presente regulamento define as atividades do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA) do curso de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda_RJ, tendo em vista suas finalidades e objetivos.

Art. 2o - O SPA, em acordo com o Estatuto e Regimento Geral da UFF é um órgão suplementar cuja administração está vinculada ao Instituto de Ciências Humanas e Sociais, coordenada pelo Colegiado do Serviço de Psicologia Aplicada do Curso e subordinada a Reitoria.

TÍTULO II DOS OBJETIVOS DO SPA

Art. 3o - O SPA tem por objetivos:

1. Promover e gerenciar a prática do Estágio em Psicologia;
2. Promover e gerenciar a implementação e acompanhamento dos Estágios Básicos e Supervisionados;
3. Proporcionar ao aluno uma oportunidade de articulação entre a teoria e a prática, buscando a complementação dos conhecimentos adquiridos ao longo do Curso de Psicologia em situações reais de exercício profissional;
4. Possibilitar ao aluno elaborar considerações sobre a abrangência das diversas teorias psicológicas na sua prática em situações reais de exercício profissional;
5. Propiciar ao aluno condições para vivenciar a passagem de estudante para profissional, favorecendo a integração com os diversos setores da sociedade;
6. Proporcionar formação sobre questões relativas à postura ética na atuação profissional;
7. Levar o aluno a refletir sobre sua responsabilidade e seu empenho na conduta técnica durante o atendimento profissional;
8. Prestar serviços de psicologia aplicada à comunidade externa e interna da Universidade Federal Fluminense, excetuando os alunos do Curso de Psicologia.
9. Possibilitar o desenvolvimento e a condução de estudos e pesquisas no campo da psicologia aplicada e áreas afins.
10. Estabelecer parcerias e convênios com instituições públicas para alocação de estagiários vinculados a projetos desenvolvidos no SPA.
11. Estabelecer parcerias e convênios com instituições públicas ou privadas para desenvolvimento de estágios não obrigatórios.

TÍTULO III DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESPECÍFICO

Art. 4o - O estágio em Psicologia é matéria obrigatória do Curso de Psicologia conforme a Lei de Regulamentação da Profissão de Psicólogo, Lei n.º 4.119 de 27/08/1962, regulamentada pelo Decreto no 53.464 de 21/01/1964, e de acordo com a Lei n.º 6.494, de 07/12/1977, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimento de ensino superior, regulamentada pelo Decreto n.º 87.497, de 18/08/1982.

Art. 5o - A competência do Estágio Supervisionado Específico do Curso de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda é regida pelo presente Regimento do SPA em acordo com a Legislação vigente.

Art. 6o - A função básica do SPA é organizar, coordenar, supervisionar e complementar a formação do estudante de psicologia nos campos de inserção da prática psicológica, a partir de diversas perspectivas teóricas que abrangem o saber psicológico. O estágio específico curricular obrigatório deverá ser constituído sob a forma de atividade supervisionada em situações reais de desempenho, dando cumprimento à determinação legal.

Art. 7o - O Estágio Supervisionado Específico pode se diferenciar pelas abordagens teórico-metodológicas, pelo local de realização, pela forma de supervisão e especificidade da demanda, entre outras.

Art. 8o - O Estágio Supervisionado Específico desenvolvido no SPA prevê as seguintes modalidades, segundo a legislação vigente:

- Estágio Curricular Interno: quando as atividades do estágio e da supervisão forem realizadas no SPA;
- Estágio Curricular Interno/Externo: quando as atividades do estágio forem supervisionadas por professores-supervisores do SPA, estando os alunos alocados em instituições externas ou em trabalhos na comunidade;

Parágrafo 1 - As atividades dos estágios supervisionados específicos das modalidades Interno/Externo, só podem ser realizadas em Instituições conveniadas com a UFF.

Parágrafo 2 - Para qualquer das modalidades de estágio supervisionado específico é necessário, por parte do aluno, o Credenciamento junto ao SPA, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e a assinatura do Termo de Formalização de Estágio.

Art. 9o - O número de alunos inscritos em qualquer equipe de supervisão, em qualquer das áreas de estágio específico, não deve ser inferior a 03 (três) ou superior a 10 (dez) alunos por projeto de estágio, salvo casos especiais a serem considerados pelo Colegiado do SPA e Colegiado do Curso de Psicologia, com a devida anuência do professor supervisor.

Art. 10o - Todo aluno do Curso de Psicologia do ICHS da Universidade Federal Fluminense deve realizar obrigatoriamente o limite mínimo de 800 horas de Estágio Supervisionado Específico, nas modalidades previstas no Artigo 8o, podendo ser computados um ou dois projetos de estágio, com duração mínima de um ano, realizados sucessivamente, para a totalização da carga horária obrigatória pela legislação vigente.

Art. 11o - A distribuição da carga horária do Estágio Supervisionado Específico corresponde, em cada período letivo, ao previsto e definido na matriz curricular do Curso de Psicologia Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense.

Art. 12o - O Estágio Supervisionado Específico do Curso de Psicologia só pode ser realizado sob a supervisão de um professor-supervisor Psicólogo, inscrito em Conselho Regional de Psicologia e cadastrado no SPA, devendo possuir titulação mínima de mestre.

Art. 13o - A carga horária semanal de supervisão do projeto corresponde ao previsto e definido no currículo do Curso de Psicologia.

Art. 14o - A avaliação do estágio é realizada pelo professor-supervisor, de acordo com o Plano de Estágio, deferido pelo Colegiado do SPA.

Parágrafo 1 - Em cada um dos períodos letivos em que o 'Estágio Supervisionado Específico' é desenvolvido o aluno recebe uma nota, atribuída na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerado 'Aprovado' o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) e 75% (setenta e cinco) de frequência.

Parágrafo 2 - Será considerado 'Reprovado' o aluno que não atender aos requisitos previstos no Projeto de Estágio e/ou cometer grave falta ético-profissional, avaliada pelo colegiado do SPA com anuência do professor supervisor.

Paragrafo 3 – Não haverá Verificação Suplementar.

TÍTULO IV DA ESTRUTURA DO SPA

Art. 15o - A Estrutura do SPA é composta por:

1. Coordenação do SPA
2. Colegiado do SPA
3. Professores-Supervisores
4. Alunos Estagiários
5. Responsáveis técnicos.
6. Funcionários administrativos

CAPÍTULO I DA COORDENAÇÃO DO SPA

Art. 16o - A Coordenação do SPA é a subestrutura encarregada de coordenar e orientar o funcionamento do SPA, em conjunto com o colegiado do SPA.

Art. 17o - Ao Coordenador do SPA compete:

1. Dirigir e coordenar o funcionamento do SPA;
2. Representar o SPA, ou designar seu substituto, em todos os atos que envolvam o SPA;
3. Convocar, organizar e presidir reuniões gerais e específicas no SPA, sempre que se fizer necessário;
4. Executar e fazer executar as decisões do colegiado do SPA e dos órgãos universitários que se apliquem ao SPA;

5. Analisar, para fins de validação, os estágios desenvolvidos por alunos em outras IES, efetuados antes de sua transferência para o Curso de Psicologia do ICHS de Volta Redonda;
6. Analisar a viabilidade de Convênios, considerando o parecer do Colegiado do SPA ;
7. Tornar disponível a cada professor-supervisor cópia do Credenciamento do aluno estagiário junto ao SPA e do Termo de Formalização de Estágio Interno e/ou do Termo de Compromisso de Estágio, para o início da atividade de estágio;
8. Elaborar o Planejamento de Atividades do SPA em parceria com os Colegiado do SPA, ao início de cada semestre letivo;
9. Agendar as atividades de rotina e os eventos pertinentes ao SPA; 10. Elaborar relatório anual e encaminhar ao Colegiado do SPA e ao Colegiado do Curso de Psicologia.

Art. 18o - Ao responsável Técnico compete:

- a) Gerenciar técnica e administrativamente as rotinas do SPA.
- b) Gerenciar e manter o controle sobre os registros dos atendimentos, tornando-os disponíveis para inspeção interna ou externa.
- c) Gerenciar as estatísticas e documentos referentes aos atendimentos, ações conveniadas ou outros, com finalidade de atendimento às legislações cível e educacional vigentes.
- d) Zelar pelas rotinas e normas de atendimento psicológico dos usuários do SPA.
- e) Gerenciar o arquivamento dos registros de horas cumpridas pelos estagiários do curso de Psicologia.
- f) Fazer cumprir o Regulamento do SPA.
- g) Supervisionar a rotina de trabalho de outros técnicos administrativos e funcionários alocados no SPA.

Art. 19º - Ao técnico administrativo, na função de recepcionista, compete:

- a) Realizar inscrições, agendamentos, convocações e controle de frequência dos usuários do SPA.
- b) Controlar a distribuição e uso das salas de atendimento.
- c) Proceder à digitação de documentos referentes às atividades administrativas do SPA.
- d) Secretariar atividades de coordenação do SPA e do colegiado do SPA
- e) Controlar o uso e requisição de material de consumo.
- f) Organizar e arquivar todos os documentos referentes aos estágios.

CAPÍTULO II DO COLEGIADO DO SPA

Art. 20o - O Colegiado do SPA é composto por:

1. Coordenador do Curso de Psicologia
2. Coordenador do SPA
3. Supervisores de Estágio, divididos em titulares e suplentes
4. Um representante técnico administrativo
5. Representantes discentes (estagiários), não ultrapassando um máximo de 20% do colegiado.

Art. 21o - Ao Colegiado do SPA compete:

1. Deliberar sobre a política de atendimento do SPA;
2. Deliberar alterações ou reformulações das normas internas do SPA;
3. Deliberar sobre a criação, suspensão ou extinção de Equipes de Estágio do SPA;
4. Deliberar e encaminhar medidas disciplinares no âmbito do SPA;
5. Fixar o calendário de atividades do SPA, segundo os interesses e necessidades do órgão e em consonância com o calendário acadêmico e administrativo do Curso de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense;
6. Analisar o planejamento das atividades do SPA e sua periódica atualização;
7. Apreciar e aprovar o relatório anual do SPA, considerando-o como uma ferramenta para o planejamento e o desenvolvimento das atividades;
8. Deliberar os eventos científicos ou projetos do SPA;
9. Deliberar sobre questões nas quais este regimento seja omissor.
10. Apreciar e aprovar os projetos de estágio.
11. Fiscalizar a gestão dos recursos financeiros do SPA.

Art. 22o - O Colegiado é presidido pelo Coordenador do SPA e, na falta desse, por um substituto indicado pelos seus demais membros.

Art. 23o - O Colegiado reúne-se segundo calendário fixado no Planejamento de Atividades do SPA para o semestre letivo e, extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação do SPA ou por solicitação do Colegiado do Curso de Psicologia ou pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo 1 - As decisões emanadas das reuniões do Colegiado do SPA são encaminhadas a Direção da Unidade Acadêmica da Universidade Federal Fluminense à qual o curso é vinculado.

Parágrafo 2 - De cada reunião do Colegiado, lavra-se uma ata, que discutida e votada na reunião seguinte, é arquivada e disponibilizada para todos os membros do colegiado.

CAPÍTULO III DOS PROFESSORES-SUPERVISORES DO SPA

Art. 24o – Os Professores-Supervisores de Estágio Específico, psicólogos inscritos em Conselho Regional de Psicologia e cadastrados no SPA, devendo possuir titulação mínima de mestre.

Art. 25o - Ao Professor-Supervisor de Estágio Específico compete:

1. Proporcionar ao aluno a integração teórico-prática, orientando o desenvolvimento de sua atividade profissional e contribuindo para que, ao final do curso, possa assumir o papel de psicólogo na sociedade;
2. Supervisionar as atividades dos estagiários, previstas nos respectivos planos de estágio;
3. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e outras decisões tomadas pelas autoridades competentes, desde que observados os dispositivos legais da profissão de psicólogo;
4. Encaminhar à Coordenação do SPA propostas sobre rotinas, normas e quaisquer atos necessários ao desempenho de suas atividades;
5. Selecionar os candidatos ao estágio do projeto que coordena, através de critérios pré-estabelecidos no Plano de Estágio e deferidos pelo Colegiado do SPA;
6. Orientar ético-profissionalmente seus estagiários, acompanhando os trabalhos desenvolvidos, visando sua melhor qualificação;
7. Fazer cumprir as tarefas pertinentes às funções específicas do aluno estagiário; 8. Avaliar o aluno estagiário segundo os critérios de avaliação pré-estabelecidos no Plano de Estágio e deferidos pelo Colegiado do SPA; 9. Preencher uma Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado Específico para cada estagiário sob sua supervisão, ao final de cada semestre letivo;

Parágrafo 1 - A seleção dos alunos estagiários para qualquer modalidade de estágio, seja curricular Interno, curricular Interno/Externo, é feita pelo professor- supervisor responsável pelo estágio ou pessoa por ele designada. No caso de estágio curricular Interno/Externo, é necessária a concordância da equipe onde o estagiário será alocado.

Parágrafo 2 - Nas modalidades de estágio curricular Interno/Externo o professor-supervisor agenda visitas ao local de estágio, em comum acordo com a instituição Concedente. Avalia as condições de estágio e estabelece, em parceria com a Concedente, o Programa de Estágio no que se refere a duração, horário, atividades a serem desenvolvidas e outras providências. O Programa de Estágio deve respeitar os parâmetros definidos no Plano de Estágio do respectivo Setor. Nestas modalidades, a supervisão pode ser realizada nas dependências do SPA do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense ou no local do estágio. Estas alternativas devem ser criteriosas e detalhadamente estabelecidas e registradas no Programa de Estágio, sendo deferidas pelo Colegiado do SPA.

CAPÍTULO IV DO ALUNO ESTAGIÁRIO DO SPA

Art. 26o - Pode se candidatar ao Estágio Supervisionado Específico no SPA o aluno:

1. Regularmente matriculado no Curso de Psicologia do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense;
2. Aprovado em todas as disciplinas que se dispõem como pré-requisitos para o estágio

3. Que atenda aos pré-requisitos do Projeto de Estágio;
4. Que apresente os documentos pertinentes.

Parágrafo 1 - Para o prosseguimento das atividades do Estágio Supervisionado Específico, o aluno deve ter sido aprovado nas etapas de estágio supervisionado anteriores.

Parágrafo 2 - A reprovação em qualquer das disciplinas de Estágio Supervisionado Específico acarreta o não reconhecimento das horas da(s) referida(s) disciplina(s).

Art. 27o - Antes do início de qualquer modalidade de estágio no SPA o aluno preenche o seu Credenciamento junto ao SPA e assina o Termo de Formalização de Estágio Interno - em caso da modalidade de estágio Interno ou o Termo de Compromisso de Estágio - em caso da modalidade de estágio curricular Interno/Externo. O Estagiário só pode assumir suas funções após a regularização da referida documentação.

Art. 28o – São atribuições dos alunos estagiários em qualquer das modalidades de Estágio Supervisionado Específico previstas no Artigo 8o:

1. Cumprir as rotinas de trabalho relacionadas às atividades que estão sendo desenvolvidas;
2. Demonstrar empenho e interesse na programação estabelecida para seu estágio;
3. Assistir e participar das reuniões de Supervisão ou qualquer outro evento estabelecido no Programa de Estágio e/ou indicado pelo professor-supervisor;
4. Cumprir a carga horária programada para seu estágio;
5. Observar e obedecer às normas do SPA, do ICHS de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense e da instituição Concedente;
6. Zelar pelas instalações, instrumentos, equipamentos e materiais do local de estágio;
7. Executar, dentro dos prazos previstos, as tarefas que lhe forem atribuídas;
8. Elaborar e entregar o(s) Relatório(s) de Estágio, na forma, prazo e padrão estabelecido no Projeto de Estágio;
9. Manter atitude de cordialidade e respeito, atendendo as demandas do professor-supervisor de estágio, dos colegas e do público que esteja em contato com o SPA;
10. Atuar conforme o código de ética profissional do psicólogo,
11. Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais, dos quais tiver conhecimento durante o estágio.

Art. 28o - A infração de uma ou mais normas acima estabelecidas implica sanções disciplinares ao aluno estagiário, que vão desde advertência verbal ou escrita por parte do Supervisor, ao encaminhamento do caso ao Colegiado do SPA, que pode sugerir ou não o desligamento do aluno estagiário, de acordo com o Regimento Geral da UFF.

CAPÍTULO V DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO SPA

Art. 29o - O Serviço Administrativo do SPA auxilia na organização administrativa e no controle do seu funcionamento. Está diretamente subordinado à Coordenação do SPA.

Art. 30o – São funções específicas do Serviço Administrativo do SPA:

1. Atender ao público para fornecer informações;
2. Organizar o mapa de utilização do espaço do SPA: das salas de atendimento psicológico e de supervisão de estágio;
3. Digitar textos e documentos oficiais do SPA;
4. Organizar os arquivos e fichários do SPA;
5. Organizar a agenda da Coordenação do SPA;
6. Auxiliar os Setores de Estágio e a Coordenação do SPA em suas múltiplas funções;
7. Coordenar o trânsito de documentos que envolvam qualquer questão vinculada administrativamente ao SPA;
8. Zelar pelas instalações, equipamentos, instrumentos e materiais do SPA.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31o - Os casos omissos no presente Regimento serão discutidos pelo Colegiado do SPA e encaminhados a Direção Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense.

Art. 32o - Qualquer proposta de modificação do presente Regimento deverá ser elaborada pelo Colegiado do SPA e aprovada pela Direção Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense.

Art.33o - O presente Regimento entra em vigor quando deferido pelo órgão competente do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense.

DECISÃO VCH N.º. 03/2014

O COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, UNIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições conforme previsto no Art.63 do Regimento Interno e considerando o que foi discutido na segunda reunião Ordinária do Colegiado do ICHS, ocorrida no dia 26/06/2014,

DECIDE:

1- Criar a Coordenadoria de Recursos Audiovisuais do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – CRA como órgão especial de apoio desta Unidade, e aprovar seu regimento interno.

Publique-se.

Volta Redonda, 26 de junho de 2014.

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais

#####

**REGULAMENTO DA COORDENADORIA DE RECURSOS AUDIOVISUAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – ICHS-PUVR****CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES**

Art. 1º - A Coordenadoria de Recursos Audiovisuais – CRA, tem por finalidade atender os professores, alunos e funcionários das 3 (três) unidades acadêmicas integrantes do Pólo Universitário de Volta Redonda.

Parágrafo único – As unidades acadêmicas do Pólo Universitário de Volta Redonda são: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR, Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS e o Instituto de Ciências Exatas – ICEX.

CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Para atingir seus objetivos compete a CRA:

§ 1º- adotar medidas para a correta utilização dos equipamentos de som e imagem;

§ 2º- elaborar agenda de escala para cobrir os eventos acadêmicos em que sejam necessários som e/ou imagem;

§ 3º- assessorar uso de equipamentos de som e imagem para teleconferências;

§ 4º- promover treinamento para aqueles que desejarem trabalhar na área;

§ 5º- coordenar as gravações das vídeo aulas, sejam para uso presencial, seja no EAD;

§ 6º- estimular as produções audiovisuais dos discentes e docentes, arquivando essa memória da universidade;

§ 7º- promover esforços para sensibilizar o poder local acerca da necessidade de criação do Conselho Municipal de Comunicação e de políticas públicas que promovam a democratização das comunicações;

§ 8º- articular com as outras Instituições de Ensino Superior do município, visando a criação de um consórcio de universidades para operação da futura TV Universitária de Volta Redonda (TVR);

§ 9º- promover esforços para ocupar o canal universitário da operadora de TV a cabo local.

CAPÍTULO III- DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A CRA será dirigida por um Coordenador e um vice-coordenador e possuirá uma estrutura mínima para o seu bom funcionamento.

Parágrafo único- Conforme a demanda da CRA, novos cargos poderão ser atribuídos.

Art. 4º - A CRA funcionará na sala adaptada para “estúdio”, localizada no bloco B do campus Atterrado (sala 304).

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - A organização e o funcionamento da CRA obedecerão às Normas Estruturais e Regimentais da Universidade Federal Fluminense – UFF.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/PURO, N.º 04 de 02 de abril de 2014.

EMENTA: Indicação da Comissão Eleitoral Local para Escolha de Chefe e SubChefe do Departamento de Engenharia

A Diretora do Instituto de Ciência e Tecnologia do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar, a partir de 01 de julho de 2014**, os membros descritos abaixo para constituírem a Comissão Eleitoral Local que organizará o processo de Escolha de Chefe e SubChefe do Departamento de Engenharia do Instituto de Ciência e Tecnologia do Polo Universitário de Rio das Ostras.

TITULARES:

EDWIN BENITO MITACC MEZA – docente – matrícula SIAPE 1669108

LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE – docente – matrícula SIAPE 1278494

VALDECY PEREIRA – docente – matrícula SIAPE 2107947

MÁRCIO DE JESUS PEREIRA - técnico administrativo – matrícula SIAPE 1974643

DAVID FLORA SALES – discente - matrícula 20963058

LUCAS MORAIS BARBIERI – discente - matrícula 213063054

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES
Diretora do Instituto de Ciência e Tecnologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL N.º 08 de 1 de julho de 2014.

A **Diretora do Instituto de Letras**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** as docentes abaixo relacionadas para comporem a Banca de Seleção de Tutores do Programa de Tutoria de Letras 2014-2:

BEATRIZ DOS SANTOS FERREZ, mat. SIAPE 2439148;

CLAUDETE DAFLON DOS SANTOS, mat. SIAPE 1264814;

TELMA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA PEREIRA, mat. SIAPE 1806734.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

MARIA JUSSARA ABRAÇADO DE ALMEIDA

Diretora do Instituto de Letras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º 08 de 01 de julho de 2014.

A **Diretora da Escola de Serviço Social**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar**, **ANDERSON FRANCISCO DA SILVA SOUZA**, assistente em administração, Matrícula SIAPE nº 1757218, como **Solicitante de Passagens** junto ao sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, da Escola de Serviço Social.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL
Diretora da Escola de Serviço Social – ESS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 09 de 01 de julho de 2014.

O Diretor da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo deliberação do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos Para Saúde,

RESOLVE:

1- **Designar** as Professoras **JOSIANE ROBERTO DOMINGUES**, SIAPE n.º 2487326, **ALICE G. MARTINS GONZALEZ**, SIAPE n.º 1089436, **SAMANTA CARDOSO MOURÃO**, SIAPE n.º 1031427, para comporem a **Banca Examinadora do Programa de Tutoria**, da Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD, com vistas ao segundo período letivo de 2014.

2- A Presidência da **Banca Examinadora** caberá à Professora **JOSIANE ROBERTO DOMINGUES**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA COSTA SANTOS
Diretor da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, N.º 11 de 26 de junho de 2014.

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, da Unidade UFF de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e baseado em decisões do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1- **Nomear** o professor **MARCUS WAGNER DE SEIXAS**, SIAPE n.º 2624057, como chefe da Coordenadoria de Recursos Audiovisuais do ICHS a partir da data desta publicação.

2- Esta função não exige o recebimento de função gratificada.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 011 de 30 de junho de 2014.

EMENTA: Designação da Coordenação de Iniciação Científica do ICEX.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o docente **DENIS MOTA DE SOUSA**, SIAPE: 1806053, como Coordenador de Iniciação Científica do Instituto de Ciências Exatas, por um período de 2 (dois) anos.

2- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN
Diretor do Instituto de Ciências Exatas - ICEX/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 012 de 30 de junho de 2014.

EMENTA: Designação da Coordenação de Atividades Complementares (AC) do Curso de Matemática do ICEX.

Considerando a solicitação da Coordenação do curso de graduação em Matemática, através do Memorando VGT 14/2014, O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar**, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2014, a docente **ROSEMARY MIGUEL PIRES**, SIAPE: 1769569, como Coordenadora de Atividades Complementares (AC) do Curso de Matemática do Instituto de Ciências Exatas, por um período de 2 (dois) anos.

2- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN
Diretor do Instituto de Ciências Exatas - ICEX/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 013 de 30 de junho de 2014.

EMENTA: Designação da Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Matemática do ICEX.

Considerando a solicitação da Coordenação do curso de graduação em Matemática, através do Memorando VGT 14/2014, **O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar**, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2014, o docente **ANDRÉ EBLING BRONDANI**, SIAPE: 2543154, como Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Matemática do Instituto de Ciências Exatas, por um período de 2 (dois) anos.

2- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN
Diretor do Instituto de Ciências Exatas - ICEX/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 014 de 30 de junho de 2014.

EMENTA: Designação da Coordenação de Estágio Supervisionado (ES) do Curso de Matemática do ICEX.

Considerando a solicitação da Coordenação do curso de graduação em Matemática, através do Memorando VGT 14/2014, **O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar**, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2014, a docente **MARINA RIBEIRO BARROS DIAS**, SIAPE: 1775497, como Coordenadora de Estágio Supervisionado (ES) do Curso de Matemática do Instituto de Ciências Exatas, por um período de 2 (dois) anos.

2- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN
Diretor do Instituto de Ciências Exatas - ICEX/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 14 de 02 de julho de 2014.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **MARCELO MACIEL MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 1457521, **HELDER GOMES COSTA**, matrícula SIAPE nº 6306453, **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, matrícula SIAPE nº 11090278, como titulares e **CHRISTIAN AUGUSTO G. VARGAS CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 1522186, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral, com vistas à consulta para Coordenador e Vic-Coordenador do Curso de PG / MBA gestao de Riscos de Processos e de confiabilidade.

2- Não há indicação de representante do corpo discente, tendo em vista que o referido curso não formou, até o presente momento, nenhuma turma.

3- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER

Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 015 de 30 de junho de 2014.

EMENTA: Designação da composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Matemática do Instituto de Ciências Exatas

Considerando a solicitação da Coordenação do curso de graduação em Matemática, através do Memorando VGT 15/2014, **O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar**, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2014, os docentes **JACQUELINE BERNARDO PEREIRA OLIVEIRA** (SIAPE 1769560), **ANDRÉ EBLING BRONDANI** (SIAPE: 2543154), **CARLOS EDUARDO FELLOWS** (SIAPE: 308645), **LUIZ FELIPE NOBILI FRANÇA** (SIAPE: 2003372), **ROSEMARY MIGUEL PIRES** (SIAPE: 1769569) e **VERA LÚCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA** (SIAPE: 1774730) para, sob a presidência da primeira, comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Matemática do Instituto de Ciências Exatas, com mandato de 3 (três) anos.

2- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN
Diretor do Instituto de Ciências Exatas - ICEX/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGM, N.º. 02 de 09 de maio de 2014.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **ÂNGELA CRISTINA CARDOSO DE SOUZA**, matrícula SIAPE 327851, **JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS**, matrícula SIAPE 307121, **LUIZ EDUARDO BITTENCOURT SAMPAIO**, matrícula SIAPE 1741403, **HELOISA BAUZER MEDEIROS**, matrícula SIAPE 311271, **JOSE ANDRES SANTISTEBAN LARREA**, matrícula SIAPE 1297594, **JUAN MANUEL PARDAL**, matrícula SIAPE 3529341, **DALBER RUBEN SANCHEZ CANDELA**, matrícula 1672361, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão designada para a Revalidação de Diplomas de Graduação em Engenharia Mecânica, emitidos por Universidades Estrangeiras, relativos ao Processo n.º 23069.000328/14-41 do Sr. Rafael Prudencio Sac e ao Processo n.º 23069.002189/14-90 do Sr. Pedro Miguel Blanco.

2- Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARIA DA P. CINDRA FONSECA
Coordenadora do Curso de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º. 009 de 03 de junho de 2014.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores: **ANDRÉ LUIZ LUPINACCI MASSA**, Matr^a SIAPE n.º 1723154 e Paulo Luiz da Fonseca, Matr^a SIAPE n.º 1741334 como Responsável e Responsável Substituto, respectivamente, **do Setor de Recursos Hídricos**.

2- Ficam revogadas as disposições contrárias.

3- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GRECA PALHEIROS
Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de
Engenharia do Centro Tecnológico – TEC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, N.º 14 de 26 de junho de 2014.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Criar** a comissão de professores abaixo especificada, com objetivo de reestruturar a área de ensino de Pediatria/Neonatologia/Psiquiatria Infantil, em todos os seus setores e níveis no âmbito deste Departamento com objetivo de atualizar seu conteúdo e realinhar seus professores com suas cargas horárias às atividades inerentes.

Os resultados deverão ser apresentados no prazo de 90 dias após a publicação desta DTS.

Comissão:

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA (Presidente) - SIAPE 0311516

ALAN ARAUJO VIEIRA – SIAPE 3126581

ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES – SIAPE 1549188

HEBER DE SOUZA MAIA FILHO – SIAPE 1310175

JAIRO WERNER JÚNIOR – SIAPE 307972

MARCIA ANTUNES FERNANDES – SIAPE 310353

MARIA DE FÁTIMA BAZHUNI POMBO MARCH – SIAPE 310461

MARCO ANTONIO GOMES ANDRADE – SIAPE 306425

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA – SIAPE 311012

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES
Chefe do Departamento Materno Infantil – MMI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RHS/PURO, Nº. 17 de 16 de junho de 2014.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral local para o Processo sucessório de Chefia e Subchefia do Departamento Interdisciplinar (RIR) da UFF/Rio das Ostras.

O Senhor Chefe do Departamento Interdisciplinar do Instituto de Humanidades e Saúde do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria 49.539 de 29 de maio de 2013),

RESOLVE:

1- **Designar** a Comissão Eleitoral local com a responsabilidade de conduzir a Consulta Pública para o processo sucessório da chefia e subchefia do RIR, no período de 23 de junho de 2014 a 8 de agosto de 2014, relacionando os membros a seguir:

- Docentes titulares:

Prof. RANIERI CARLI DE OLIVEIRA (Siape 1768776) – curso Serviço Social;

Profª. KÁTIA ÍRIS MARRO (Siape 2601064) - curso Serviço Social.

- Docentes Suplentes:

Profª. ELIZABETH CARLA VASCONCELOS BARBOSA (Siape 1548170) – curso Enfermagem

Prof. EDSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR (Siape 1822526) – curso Serviço Social

- Técnicos administrativos:

SOLANGE DE LIMA DIAS REIS DE OLIVEIRA (Siape 1760718) – titular;

MICHELLI CRISTIANE DA CRUZ CAMPOS (Siape 1755575) – suplente.

- Representantes Discentes:

ANA CAROLINA DOS SANTOS CANTUÁRIA (matrícula 11164030) - titular;

GERSON DOS SANTOS SILVA (matrícula 11064077) - suplente.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MELLO DA SILVA BRITO
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RHS/PURO N.º 18 de 25 de junho de 2014.

EMENTA: Designar Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos professores do curso de Serviço Social do Departamento Interdisciplinar (RIR) da UFF/Rio das Ostras.

O Senhor Chefe do Departamento Interdisciplinar do Instituto de Humanidades e Saúde do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria 49.539 de 29 de maio de 2013),

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores: **MARIA RAIMUNDA PENHA SOARES** (Siape 1452536), **JUAN RETANA Jimenez** (Siape 2532217), **RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO** (Siape 2576358) para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Professores do Curso de Serviço Social, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MELLO DA SILVA BRITO
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras
#####

SEÇÃO IV

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

1.1 – Instituto de Letras.

1.2 - Coordenação do Curso de Letras.

1.3 - Projeto de Tutoria 2014.2.

1.4 - Número de vagas oferecidas: 06 (seis).

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – Período: 10 a 17 de julho de 2014 (na secretaria da Coordenação do Curso de Letras – sala 510, bloco C) das 10h às 18h.

2.2 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria.

O candidato à Tutoria do Curso de Letras deverá ser aluno regularmente matriculado e ativo no segundo semestre de 2014 em um dos seguintes Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFF: Estudos de Literatura e Estudos de Linguagem.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Declaração de que é aluno ativo de um dos seguintes Programas de Pós-Graduação stricto sensu do Instituto de Letras da UFF: Estudos de Literatura e Estudos de Linguagem. Na declaração, deverá ser indicado ainda que o candidato não tem previsão de defesa de dissertação ou tese para 2014.2.

4. DA SELEÇÃO.

4.1- Data e Horário: dia 21 de julho de 2014, às 10h.

4.2- Local de realização: Auditório Ismael Coutinho (sala 218, bloco C), Campus do Gragoatá.

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

A presente seleção visa a preencher 06 (seis) vagas de tutores para o Programa de Tutoria no Curso de Letras para cumprimento de carga horária de 8h semanais com ganho de bolsa mensal de R\$ 600,00 durante a vigência do projeto (4 meses).

O Programa de Tutoria tem por finalidade atender e orientar alunos ingressantes nos cursos de graduação da UFF nos seus períodos iniciais da vida universitária. Essa orientação é oferecida por alunos regularmente inscritos em cursos de pós-graduação stricto sensu da própria Universidade. O objetivo principal do programa é conter a evasão escolar que ocorre, principalmente, nos primeiros períodos da vida universitária, para tanto, propõe ações capazes de fornecer os subsídios necessários para que o ingressante possa se sentir incentivado a permanecer no curso escolhido. Do ponto de vista acadêmico, a Tutoria pode servir de auxílio para complementar o conhecimento necessário para que o aluno possa acompanhar as disciplinas dos períodos iniciais, além de ampará-lo em questões como uso da biblioteca, acesso às instalações e serviços da Universidade, importância do CR (coeficiente de rendimento) na sua vida acadêmica, entre outras questões relevantes. Do ponto de vista profissional, o

Programa de Tutoria pode apresentar as possibilidades de inserção nas diversas áreas de atuação que o profissional formado pode ter ao concluir o curso escolhido.

4.4- Critérios de seleção.

a) Desempenho na prova escrita.

b) Desempenho na entrevista, considerando experiência anterior em atividade educacional afim à tutoria e disponibilidade de horário para exercício das atividades do programa.

4.5- Bibliografia indicada.

a) MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

b) LAJOLO, Marisa; ZILBERMAN, Regina. A leitura rarefeita: leitura e livro no Brasil. São Paulo: Ática, 2002.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação).

a) Não possuir outra modalidade de bolsa (0,1).

b) Apresentar prazo maior para conclusão do curso de pós-graduação (0,1).

c) Nota da prova escrita (0,1).

d) Nota da entrevista (0,1).

4.8- Instâncias de recurso.

Primeira instância: Coordenação de Curso de Letras.

Segunda instância: Divisão de Monitoria da PROGRAD.

O prazo de recurso, na primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria da Coordenação de Curso para a assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1 (uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 30 de junho de 2014.

BEATRIZ DOS SANTOS FERES
Coordenadora do Curso de Graduação em Letras-Licenciatura
#####